



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

EDITAL 01/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e dos artigos 203 ao 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nºs. 6495, de 1º de outubro de 2010, 7892, de 21 de agosto de 2018, e 9467, de 13 de novembro de 2024, visando à formação de cadastro reserva para os cargos:

Atendente Geral;

Atendente Geral (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho);

Cirurgião Dentista (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho);

Enfermeiro;

Enfermeiro (Praia do Farol da Solidão – Operação Verão);

Enfermeiro (Balneário Mostardense – Operação Verão);

Fiscal Tributário;

Fiscal Ambiental;

Fonoaudiólogo;

Mecânico;

Motorista;

Motorista De Ônibus;

Motorista De Ônibus (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho);

Operador De Máquinas e Equipamentos Agrícolas;

Operador De Máquinas e Equipamentos Agrícolas (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho);

Operador De Máquinas e Equipamentos Rodoviários;

Operador De Máquinas e Equipamentos Rodoviários (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho);

Operário;

Médico Psiquiatra;

Médico Pediatra;

Monitor (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho);

Pintor;

Professor de Língua Inglesa;

Professor de Língua Inglesa (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho);

Professor de Geografia (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Professor de História;

Professor de História (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho);

Professor de Matemática (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho);

Professor de Educação Física (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho);

Servente Geral;

Servente Geral (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho);

Servente/Merendeira;

Técnico em Enfermagem;

Técnico em Enfermagem (Balneário Mostardense);

Técnico em Enfermagem (Praia do Farol da Solidão – Operação Verão);

Técnico em Informática;

Zelador Urbano/Rural.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria nº 2540, de 25 de julho de 2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário do Município, no mínimo (05) cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Mostardas o direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

1.6 Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no site do Município de Mostardas/RS (www.mostardas.rs.gov.br).

1.8 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.9 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 210 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

1.10 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 9467, de 13 de novembro de 2024 e de acordo com os critérios definidos neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades, conforme anexo VI.

2.2 A carga horária semanal para as funções de **ATENDENTE GERAL, ATENDENTE GERAL (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira velho), MECÂNICO, MOTORISTA, MOTORISTA DE ÔNIBUS, MOTORISTA DE ÔNIBUS (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), OPERÁRIO, PINTOR, SERVENTE GERAL, SERVENTE GERAL (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), SERVENTE/MERENDEIRA, MONITOR (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho) e ZELADOR URBANO/RURAL:** será de 40 (quarenta) horas semanais, para desenvolver suas atividades, conforme atribuições do cargo, de acordo com a Lei Municipal do Quadro de Servidores Municipais nº 4335, de 07 de dezembro de 2021, e suas alterações. Já para a função de **FISCAL AMBIENTAL, FISCAL TRIBUTÁRIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Balneário Mostardense), TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Praia do Farol da Solidão – Operação Verão), CIRURGIÃO DENTISTA (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), ENFERMEIRO, ENFERMEIRO (Praia do Farol da Solidão – Operação Verão); ENFERMEIRO (Balneário Mostardense – Operação Verão) e TÉCNICO EM INFORMÁTICA:** será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, para desenvolver suas atividades, conforme atribuições do cargo, de acordo com a Lei Municipal do Quadro de Servidores Municipais nº 4335, de 07 de dezembro de 2021, e suas alterações. Para a função de **FONOaudiólogo, MÉDICO PEDIATRA e MÉDICO PSIQUIATRA:** será de 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver suas atividades, conforme atribuições do cargo, de acordo com a Lei Municipal do Quadro de Servidores Municipais nº 4335, de 07 de dezembro de 2021, e suas alterações. Por fim para as funções de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE GEOGRAFIA (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE MATEMÁTICA (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho):** será de 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver suas atividades, conforme atribuições do cargo, de acordo com a Lei Municipal do Quadro do Magistério Municipal nº 4336, de 07 de dezembro de 2021, e suas alterações.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no Padrão I, Classe A, para os cargos de **ATENDENTE GERAL, ATENDENTE GERAL (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira velho), SERVENTE GERAL, SERVENTE GERAL (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira velho), SERVENTE/MERENDEIRA, PINTOR, OPERÁRIO e ZELADOR URBANO/RURAL**, no valor de **R\$ 1.339,42** (um mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos); no Padrão III, Classe A, para o cargo de **MECÂNICO**, no valor de **R\$ 1.724,43** (um mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos); no Padrão IV, Classe A, para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)**, no valor de **R\$ 1.879,83** (um mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos); no Padrão V, Classe A, para os cargos de **MOTORISTA DE ÔNIBUS, MOTORISTA DE ÔNIBUS (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), MONITOR (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)**, no valor de **R\$ 2.182,50** (dois mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); no Padrão VI, Classe A, para os cargos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Balneário**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Mostardense), TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Praia do Farol da Solidão – Operação Verão), FISCAL TRIBUTÁRIO, FISCAL AMBIENTAL e TÉCNICO EM INFORMÁTICA, no valor de R\$ 2.568,67 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos); no Padrão VII, Classe A, para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, no valor de R\$ 5.032,98 (cinco mil e trinta e dois reais e noventa e oito centavos); no Padrão VIII, Classe A, para os cargos de CIRURGIÃO DENTISTA (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), ENFERMEIRO, ENFERMEIRO (Praia do Farol da Solidão – Operação Verão) e ENFERMEIRO (Balneário Mostardense – Operação Verão), no valor de R\$ 6.731,90 (seis mil setecentos e trinta e um reais e noventa centavos); no Padrão IX, Classe A, para os cargos de MÉDICO PSIQUIATRA E MÉDICO PEDIATRA, no valor de R\$ 21.111,85 (vinte um mil e cento e onze reais e oitenta e cinco centavos); todos de acordo com a Lei Municipal do Quadro de Servidores Municipais nº 4335, de 07 de dezembro de 2021, e suas alterações. Já para as funções de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE GEOGRAFIA (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), PROFESSOR DE MATEMÁTICA (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), Nível “1”, Classe A, 20(vinte) horas, será pago o valor de R\$ 2.796,03 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos), de acordo com a Lei Municipal do Quadro de Magistério Municipal nº 4336, de 07 de dezembro de 2021, e suas alterações.

2.3.1 Além do vencimento, o contratado poderá fazer jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Para os cargos destinados para atuação no 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho, na Praia do Farol da Solidão e no Balneário Mostardense, **todas as despesas decorrentes de deslocamento casa/trabalho e trabalho/casa, estadia e alimentação serão por conta do contratado.** *Excepcionalmente os contratados pela Secretaria Municipal de Educação poderão utilizar-se do transporte escolar, desde que haja linha escolar e o horário da mesma seja compatível com sua carga horária. Em caso de inexistência de linha ou incompatibilidade de horários todas as despesas decorrentes de deslocamento casa/trabalho e trabalho/casa, estadia e alimentação também serão por conta do contratado.*

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelos artigos nºs. 124, 125 e 126 do Regime Jurídico, Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, no período de 29 de outubro de 2025 à 12 de novembro de 2025, (sendo o horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, no turno da manhã, das 8h30min às 11h, e no turno da tarde, das 13h às 16h, podendo ser alterado mediante expedição de decreto), conforme prevê o cronograma (anexo I).

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, bem como não será permitido à juntada de demais documentos após a inscrição.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Valor da taxa de inscrição: R\$ 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

3.4 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, mediante preenchimento de requerimento (Anexo IV) e apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único atualizada (30 dias), a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação ou retirada no site oficial do Governo Federal, atendendo o disposto nas Leis Municipais nº 4255/2021 e 4465/2022, bem como sofrer as sanções penais cabíveis em caso de informação falsa.

3.5 O candidato que tiver indeferido o seu requerimento de isenção terá o prazo de (02) dois dias a contar do edital de publicação dos inscritos e relação de isenções indeferidas, para pagamento da taxa e regularização da inscrição.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado) ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no anexo II, podendo ser retirada junto ao site do Município de Mostardas/RS, a qual deve ser preenchida e assinada pelo candidato e entregue no momento da inscrição.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15). Essa autenticação pode ser feita administrativamente pelo servidor responsável pela inscrição, mediante apresentação da cópia e do documento original.

4.1.3 Original e cópia de prova da escolaridade e habilitação legal para o cargo:

ATENDENTE GERAL, SERVENTE GERAL, SERVENTE/MERENDEIRA, ZELADOR URBANO/RURAL, PINTOR E OPERÁRIO
--

Escolaridade: Alfabetizado

MOTORISTA

Escolaridade: Alfabetizado

Habilitação Legal: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "C".

MECÂNICO

Escolaridade: Alfabetizado

Habilitação: Curso Especializado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

MOTORISTA DE ÔNIBUS

Escolaridade: Alfabetizado	Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" (mínima); Cursos especializados em transporte coletivo de passageiros e de transporte de escolares.
----------------------------	--

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Escolaridade: Alfabetizado	Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" (mínima)
----------------------------	--

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto	Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" (mínima)
---	--

PROFESSOR LÍNGUA INGLESA

Escolaridade: Curso Superior, de Licenciatura Plena em Letras, correspondente à área de habilitação.	Habilitação Legal: Diploma de curso de Letras com habilitação em Português/Inglês ou Língua Inglesa
--	---

PROFESSOR MATEMÁTICA

Escolaridade: Curso Superior, de Licenciatura Plena em Matemática, correspondente à área de habilitação.	Habilitação: Curso Superior, de Licenciatura Plena em Matemática
--	--

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Escolaridade: Curso Superior, de Licenciatura Plena em História, correspondente à área de habilitação.	Habilitação: Curso Superior, de Licenciatura Plena em História.
--	---

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Escolaridade: Curso Superior, de Licenciatura Plena em Geografia, correspondente à área de habilitação.	Habilitação: Curso Superior, de Licenciatura Plena em Geografia.
---	--

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Escolaridade: Curso Superior, de Licenciatura Plena em Educação Física,	Habilitação: Curso Superior, de Licenciatura Plena em Educação Física
---	---



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

correspondente à área de habilitação.

FISCAL TRIBUTÁRIO, FISCAL AMBIENTAL E MONITOR

Escolaridade: Ensino médio completo

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Escolaridade: Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico em Informática com no mínimo 1.200 horas.

FONOaudiólogo

Escolaridade: Curso Superior completo em Fonoaudiologia

Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo; inscrição (registro) válida no órgão de classe respectivo, juntamente com a Certidão de Regularidade válida.

MÉDICO PSIQUIATRA

Escolaridade: Curso Superior completo de Medicina com especialização em Psiquiatria

Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra; inscrição (registro) válida no órgão de classe respectivo, juntamente com a Certidão de Regularidade válida.

MÉDICO PEDIATRA

Escolaridade: Curso Superior completo de Medicina com especialização em Pediatria

Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatria; inscrição (registro) válida no órgão de classe respectivo, juntamente com a Certidão de Regularidade válida.

ENFERMEIRO

Escolaridade: Curso Superior.

Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão; inscrição (registro) válida no órgão de classe respectivo, juntamente com a Certidão de Regularidade válida.

CIRURGIÃO DENTISTA

Escolaridade: Curso Superior completo de Odontologia

Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião Dentista; inscrição (registro) válida no órgão de classe respectivo, juntamente com a Certidão de Regularidade válida.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Escolaridade: Enfermagem.	Curso Técnico de	Habilitação Legal: Diploma de curso Técnico de Enfermagem, inscrição (registro) válida no órgão de classe respectivo, juntamente com a Certidão de Regularidade válida.
------------------------------	------------------------	---

4.1.4 Pressupõe a prova de escolaridade para os cargos de nível superior/técnico, somente o diploma do curso. Não serão aceitos como prova de escolaridade certidões e/ou certificados de conclusão do curso;

4.1.5 Original e cópia de prova de quitação da obrigação militar ou dispensa militar (para os candidatos do sexo masculino) exceto aqueles que estiverem de conformidade com a Lei Federal nº 4375, de 17/08/1964 (acima de 46 anos);

4.1.6 Cópia de prova de quitação Eleitoral - **Certidão de quitação eleitoral** (para os candidatos de ambos os sexos), com no máximo 30 dias de emissão;

4.1.7 Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo, e comprovação de experiência profissional por declaração de empresa contratante (com firma reconhecida em cartório ou assinatura digitalmente) ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

4.1.8 Estar ciente que no momento da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição na Secretaria de Administração, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de 02 (dois) dias a relação de todos os inscritos e a relação das isenções indeferidas mediante edital, e no prazo de 02(dois) dias o prazo de pagamento da taxa de inscrição, bem como para apresentação do comprovante de pagamento a comissão, e no prazo de 03 (três) dias o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

5.2 O Candidato que no momento da inscrição não apresentar quaisquer dos documentos constantes nos itens 4.1.1 ao 4.1.7, não terá sua inscrição homologada.

5.2.1 O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, os quais poderão ser protocolados no balcão da Secretaria de Municipal de Finanças, via protocolo online no site www.mostardas.rs.gov.br ou pelo e-mail: processoseletivo@gmail.com.

5.2.2 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III, do presente Edital;

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos;

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, bem como o curso que for requisito para contratação;

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital;

6.5 Nenhum título receberá dupla pontuação;

6.6 Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos no ato da entrega, sendo de responsabilidade do candidato à definição destes;

6.7 O candidato que se inscrever em mais de uma área de conhecimento deverá apresentar um envelope para cada inscrição contendo todos os documentos exigidos. Não serão aproveitados documentos de uma inscrição para a outra, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta manifestação de interesse pela área pretendida.

6.8 Critérios de Avaliação

6.8.1 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Atendente Geral e Atendente Geral (4º distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio completo	10	10
Cursando Licenciatura em Pedagogia (apresentar comprovante de matrícula)	20	20
Experiência com crianças comprovada de no mínimo 06 meses	25	25
Experiência como Atendente Geral, comprovada de no mínimo 6 meses	15	15
Curso de recreação, realizado nos últimos 5(cinco) anos	10	10
Curso de atendimento ao público, realizado nos últimos 5(cinco) anos	10	10
Curso de primeiros socorros	10	10

6.8.2 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Técnico em Informática**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior na área de Informática	30	30
Curso de Manutenção e Configuração de Rede com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos 5(cinco) anos	20	20



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Curso de Manutenção e Configuração de Impressoras, realizada nos últimos 5(cinco) anos.	15	15
Curso de Montagem e Manutenção de Computadores	10	10
Experiência comprovada na área de Informática no mínimo 06 (seis) meses.	25	25

6.8.3 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Monitor (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Normal/Magistério	15	15
Nível Superior em Pedagogia ou Cursando Pedagogia (no mínimo no quarto semestre)	25	25
Curso de Atendimento ao Público, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	10
Experiência com crianças comprovada no mínimo 06 (seis) meses.	15	15
Experiência com crianças comprovada, igual ou superior a 12(doze) meses.	25	25
Curso de recreação, realizado nos últimos 5 (cinco) anos	10	10

6.8.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Mecânico**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	20	20
Curso aperfeiçoamento na área de mecânica, de no mínimo 20 horas	20	20
Experiência profissional na área de mecânica de no mínimo 06 (seis) meses	20	20
Experiência profissional na área de mecânica superior a 12(doze) meses	30	30

6.8.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Motorista**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	15	15



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	10	20
Experiência comprovada como motorista em viagens intermunicipais por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	20	20
Experiência comprovada como motorista por período igual ou superior a 12 (doze) meses.	35	35

6.8.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Médico Psiquiatra**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação de no mínimo 40 horas, realizado nos últimos 5(cinco) anos;	10	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação de no mínimo 80 horas, realizado nos últimos 5(cinco) anos;	10	20
Participações em Seminários, Conferências, Congressos, na área de abrangência de Psiquiatria, realizado nos últimos 5(cinco) anos;	05	15
Experiência profissional Médico Psiquiatra na área de saúde pública por período igual ou superior a 06 (seis) meses;	20	20
Experiência profissional como Médico Psiquiatra, igual ou superior a 12(doze) meses.	25	25

6.8.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Médico Pediatra**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação de no mínimo 40 horas, realizado nos últimos 5(cinco) anos;	10	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação de no mínimo 80 horas, realizado nos últimos 5(cinco) anos;	10	20
Participações em Seminários, Conferências, Congressos, na área de abrangência de Psiquiatria, realizado nos últimos 5(cinco) anos;	05	15
Experiência profissional Médico Pediatra na área de saúde pública por período igual ou superior a 06 (seis) meses;	20	20
Experiência profissional como Médico Pediatra, igual ou superior a 12(doze) meses.	25	25

6.8.8 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Motorista de Ônibus e Motorista de Ônibus (4º distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	20	20
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	20
Experiência comprovada em transporte coletivo e escolar por Período igual ou superior a 06 (seis) meses.	10	10
Experiência comprovada em transporte coletivo e escolar por Período igual ou superior a 12 (doze) meses.	40	40

6.8.9 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	15	15
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas	10	20
Experiência comprovada na área de máquinas e equipamentos agrícolas e/ou rodoviários por período igual ou superior a 6 (seis) meses.	20	20
Experiência comprovada como operador de máquinas e equipamentos agrícolas e/ou rodoviários por período igual ou superior a 12(doze) meses.	35	35

6.8.10 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	15	15
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas	10	20
Experiência comprovada na área de máquinas e equipamentos agrícolas e/ou rodoviários por período igual ou superior a 6 (seis) meses.	20	20
Experiência comprovada como operador de máquinas agrícolas e/ou rodoviárias por período igual ou superior a 12(doze) meses.	35	35



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

6.8.11 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Operário**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	20	20
Experiência na área de atuação como serviços gerais, de no mínimo 06(seis) meses.	15	15
Experiência na área de atuação como serviços gerais, superior a 12(doze) meses.	25	25
Experiência como operário, superior ou igual a 12(doze) meses.	30	30

6.8.12 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Inglesa (4º distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), Professor de Geografia (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho); Professor de História, Professor de História (4º distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho), Professor de Matemática (4º distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho) e Professor de Educação Física (4º distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), 360 horas, na área de formação.	10	20
Pós-graduação (mestrado), na área de formação.	15	15
Pós-graduação (doutorado), na área de formação.	20	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de educação, relacionado com a formação, no mínimo de 40 horas, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	10
Cursos de aperfeiçoamento na área de educação, relacionado com a formação, no mínimo de 80 horas, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	20
Experiência comprovada em sala de aula (docência) por período igual ou superior a 12 (doze) meses.	15	15

6.8.13 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Fonoaudiólogo**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), 360 horas	10	10



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Pós-graduação (mestrado)	15	15
Cursos especializados na área de abrangência de Fonoaudiologia com duração de no mínimo, 40 horas, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	10
Cursos especializados na área de abrangência de Fonoaudiologia com duração superior a 80 horas, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	20	20
Participações em Seminários, Conferências, Congressos, na área de abrangência de Fonoaudiologia, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	10
Experiência profissional comprovada como Fonoaudiologia por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	15	15
Experiência profissional comprovada como Fonoaudiologia no setor público período igual ou superior a 06 (seis) meses.	20	20

6.8.14 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Zelador Urbano/Rural**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	15	15
Ensino Médio Completo	20	20
Experiência de trabalho no cargo de Zelador Urbano/Rural por Período igual ou superior a 06 (seis) meses.	15	15
Experiência de trabalho na área Agropecuária (experiência em montaria e no manejo de bovinos, equinos e ovinos) por Período igual ou superior a 06 (seis) meses.	20	20
Experiência de trabalho na área Agropecuária (experiência em montaria e no manejo de bovinos, equinos e ovinos) por Período igual ou superior a 12 (doze) meses.	30	30

6.8.15 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Pintor**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	15	15
Curso na área de Pintura	15	15
Experiência na área de atuação como serviços gerais, superior a 06(seis) meses.	10	10
Experiência como pintor, igual ou superior a 06(seis) meses.	20	20
Experiência como pintor, igual ou superior a 12(doze) meses.	30	30



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

6.8.16 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Servente Geral e Servente Geral (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	20	20
Curso de Atendimento ao Público, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	10
Experiência na área de atuação como serviços gerais, de no mínimo 06(seis) meses.	15	15
Experiência na área de atuação como serviços gerais, igual ou superior a 12(doze) meses.	20	20
Experiência como servente geral, igual ou superior a 12(doze) meses.	25	25

6.8.17 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Servente/Merendeira**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	15	15
Curso de Aperfeiçoamento na área de Culinária	10	20
Experiência Profissional como domestica ou cozinheira, de no mínimo 06(seis) meses.	25	25
Experiência Profissional como merendeira, superior a 12(doze) meses.	30	30

6.8.18 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem (Balneário Mostardense) e Técnico em Enfermagem (Praia do Farol da Solidão – Operação Verão)**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de aperfeiçoamento na área de saúde, relacionado com a formação, no mínimo de 20hs, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	10
Cursos de aperfeiçoamento na área de saúde, relacionado com a formação, no mínimo de 40hs, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	20	20
Comprovante de treinamento ou capacitação em acolhimento ao paciente	10	10



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Conhecimento comprovado em atendimento de Urgência e Emergência	10	10
Experiência profissional comprovada como Técnico em Enfermagem por período igual ou superior a 06 (seis) meses.	20	20
Experiência profissional comprovada como Técnico em Enfermagem em Saúde Pública período igual ou superior a 12 (doze) meses.	30	30

6.8.19 classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Fiscal Tributário**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Nível Superior Administração, Ciências Contábeis e ou Gestão Pública	20	20
Curso Técnico em Administração ou Contábil	15	15
Curso de informática com duração mínima de 40 horas, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	10
Curso de aperfeiçoamento na área Tributária, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	10
Curso de atendimento ao público, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	10
Experiência profissional na área de fiscalização de no mínimo, 06 (seis) meses	20	20
Experiência profissional na área administrativa ou Tributário de no mínimo, 06 (seis) meses	15	15

6.8.20 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Fiscal Ambiental**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Nível Superior Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental e ou Ciências Biológicas	20	20
Curso Técnico em Meio Ambiente	15	15
Curso de informática com duração mínima de 40 horas, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	10
Curso de aperfeiçoamento na área Ambiental, com duração mínima de 40 horas, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	10
Curso de atendimento ao público, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	10
Experiência profissional na área de fiscalização de no mínimo, 06 (seis) meses.	20	20



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Experiência profissional na área Ambiental de no mínimo, 06 (seis) meses.	15	15
---	----	----

6.8.21 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Enfermeiro, Enfermeiro (Praia do Farol da Solidão – Operação Verão) e Enfermeiro (Balneário Mostardense – Operação Verão)**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), 360 horas	20	20
Curso de informática com duração mínima de 40 horas, realizado nos últimos 5(cinco) anos	15	15
Curso de atendimento ao público, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	15	15
Cursos de aperfeiçoamento na área de Saúde Pública, no mínimo de 20 horas, realizado nos últimos 5(cinco) anos	10	20
Experiência comprovada como enfermeiro por período igual ou superior a 6 (seis) meses.	10	10
Experiência comprovada como enfermeiro na área de saúde pública por período igual ou superior a 6 (seis) meses.	20	20

6.8.22 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a função de **Cirurgião Dentista (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)**, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), 360hs	10	10
Pós-graduação (mestrado)	15	15
Pós-graduação (doutorado)	20	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação, no mínimo de 40hs, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	7,5	15
Cursos de aperfeiçoamento na área de Saúde Pública, no mínimo de 80hs, realizado nos últimos 5(cinco) anos.	10	20
Experiência profissional em atendimento na Saúde Pública por período igual ou superior a 6 (seis) meses.	20	20

6.8.23 Para comprovação de Experiência será aceito comprovante de exercício de atividade de profissionais liberais autônomos (Alvará de Funcionamento ou Localização), vínculo empregatício (registro em carteira, declaração ou certidão de tempo de serviço dos Órgãos Públicos), desde que possua registro de entrada e saída do empregado;

6.8.24 Será aceita declaração de trabalho com **assinatura digital ou reconhecida em cartório** para comprovação no critério de experiência, desde que possua registro de entrada e saída do empregado,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

sendo que para estes casos só será pontuado 50% (cinquenta por cento) do valor da pontuação atribuído a cada critério, constante no quadro de classificação de cada cargo;

6.8.25 Não serão aceitos documentos referentes à comprovação da experiência profissional em data, horário e local diferentes do estabelecido no item 3.1.

6.9 O Candidato que não obtiver pontuação, em no mínimo um dos critérios, conforme tabela acima será automaticamente desclassificado.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de (02) dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos, conforme cronograma (anexo I).

7.2 Serão aplicados os critérios de desempate em conformidade com os itens 9.1.1 e 9.1.2

7.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia;

8.1.1 O recurso deverá seguir o modelo do anexo V, conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, os quais poderão ser protocolados no balcão da Secretaria de Municipal de Finanças, via protocolo online no site www.mostardas.rs.gov.br ou pelo e-mail: processoseletivo@gmail.com;

8.1.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.1.3 Será possibilitada vista ao candidato somente dos currículos e documentos do cargo ao qual ele está concorrendo, através de requerimento no qual deverá constar o motivo do recurso, e o mesmo será revisado na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

8.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

8.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada;

8.1.6 A lista final dos classificados selecionados será publicada no painel de publicação oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de Pós-graduação, primeiramente em nível de Doutorado, e na sequência em Mestrado e, por fim, em Especialização Latu Sensu;

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, e publicado em edital conforme cronograma, na presença dos candidatos interessados.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, e após a realização dos critérios de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 Por ocasião da contratação, o candidato selecionado deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral (com prazo máximo de 30 dias de emissão) ou procedido a justificação na forma da lei, quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**; Certidão de regularidade junto ao Conselho correspondente ao cargo, com prazo máximo de 30 dias de emissão; 1 (uma) foto 3X4; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados de acordo com as exigências de cada cargo constante neste edital, sob pena de perda do direito à vaga;

11.1.5 O Candidato, no momento da contratação, deverá apresentar comprovante de Escolaridade e Habilitação legal para o exercício da função, de acordo com o cargo conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021 e suas alterações e na Lei Municipal nº 4336/2021 e suas alterações;

11.1.6 O **MOTORISTA** deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “C”, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021, anexo I – 16, e alterações posteriores. Bem como apresentação do resultado do exame toxicológico conforme Lei Federal nº 14.071/2020 e suas alterações.

11.1.7 O **MOTORISTA DE ÔNIBUS** deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “D”, e curso especializado de transporte coletivo de passageiros e de escolares, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021, anexo I – 24, e alterações posteriores. Bem como apresentação do resultado do exame toxicológico conforme Lei Federal nº 14.071/2020, e suas alterações.

11.1.8 O **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS** deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “C”, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021, anexo I – 11, e alterações posteriores. Bem como apresentação do resultado do exame toxicológico conforme Lei Federal nº 14.071/2020, e suas alterações.

11.1.9 O **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “C”, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021, anexo I – 21, e alterações posteriores. Bem como apresentação do resultado do exame toxicológico conforme Lei Federal nº 14.071/2020, e suas alterações.

11.1.10 No cargo de **MECÂNICO**, o candidato deverá apresentar o Certificado de Curso Especializado, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021 - anexo I – 41, e alterações posteriores;

11.1.11 No cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, o candidato deverá apresentar o Certificado de Curso Especializado, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021 - anexo I – 33, e alterações posteriores;

11.1.12 Nos cargos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, o candidato deverá apresentar o Diploma do Curso Técnico em Enfermagem; Habilidade legal para o exercício da profissão correlata à formação, Registro de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

COREN e Certidão de regularidade (com no máximo 30 dias de emissão) conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021 - anexo I – 31, e alterações posteriores;

11.1.13 No cargo de **ENFERMEIRO**, o candidato deverá apresentar o Diploma do Curso Enfermeiro; Habilidade legal para o exercício da profissão correlata à formação, Registro de COREN e Certidão de regularidade (com no máximo 30 dias de emissão) conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021 - anexo I – 44, e alterações posteriores;

11.1.14 No cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA**, o candidato deverá apresentar o Diploma do Curso de Medicina e Especialização em Psiquiatria; Habilidade legal para o exercício da psiquiatria com Registro no CRM e Certidão de regularidade (com no máximo 30 dias de emissão) conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021 - anexo I – 62, e alterações posteriores;

11.1.15 No cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, o candidato deverá apresentar o Diploma do Curso de Medicina e Especialização em Pediatria; Habilidade legal para o exercício da pediatria com Registro no CRM e Certidão de regularidade (com no máximo 30 dias de emissão) conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021 - anexo I – 51, e alterações posteriores;

11.1.16 No cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, o candidato deverá apresentar o Diploma do Curso Cirurgião Dentista; Habilidade legal para o exercício da profissão correlata à formação, Registro no CRO e Certidão de regularidade (com no máximo 30 dias de emissão) conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4335/2021 - anexo I – 41, e alterações posteriores;

11.1.17 Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;

11.1.18 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

11.1.19 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente;

11.1.20 Será vedada a contratação do candidato que durante contratações temporárias anteriores, tiverem infringido deveres funcionais, e que tenham sofrido quaisquer penalidades de acordo com a Lei Municipal nº 4333/2021 ou nas suas redações anteriores, desde que apurado pelo devido processo legal, excluindo-se as penalidades prescritas conforme art. 144 e as canceladas conforme art. 150 do mesmo instrumento;

11.1.21 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período;

11.1.22 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão designada.

Mostardas, 27 de outubro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	11 dias	29/10 a 12/11/2025
Análise dos pedidos de isenção	1 dia	13/11/2025
Publicação dos Inscritos e relação isenções indeferidas	1 dia	14/11/2025
Prazo para pagamento dos pedidos de isenção indeferidos	2 dias	17 e 18/11/2025
Julgamento das inscrições	2 dias	19 e 24/11/2025
Publicação da homologação	1 dia	25/11/2025
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	26/11/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	27/11/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	28/11/2025
Publicação da homologação final dos inscritos	1 dia	01/12/2025
Análise dos currículos / critério de desempate	2 dias	02 e 03/12/2025
Publicação do resultado preliminar	1 dia	04/12/2025
Recurso	1 dia	05/12/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	08/12/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	09/12/2025
Aplicação do critério de desempate sorteio público	1 dia	10/12/2025
Publicação da Homologação Final do Processo Seletivo	1 dia	11/12/2025
TOTAL	30 dias	

PCI Conursos